

# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.702.369/0001-89



Ofício nº 10/2026/Gabinete do Presidente CMM

Manhumirim / MG, 13 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor  
Sérgio Borel Corrêa  
Prefeito Municipal de Manhumirim  
Manhumirim – MG.

Assunto: Encaminha requerimentos - reunião de 12/02/2026.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência os requerimentos, aprovados pelos Nobres Edis, na Sessão Pública de 12/02/2026, para sua apreciação e possíveis providências, conforme relação a seguir:

**- REQUERIMENTOS:**

- 1- Requerimento nº 05 - Requer cumprimento da lei municipal nº. 1.602/2013, que contém sistema de estacionamento rotativo. **Autoria: Ver. Remisson Hott;**
- 2- Requerimento nº 07 – Requer informações sobre o cumprimento da lei municipal nº. 991/1995, que dispõe sobre a obrigatoriedade de circulação periódica de ônibus no centro e bairros da cidade de Manhumirim. **Autoria: Ver. Remisson Hott.**

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente Câmara Municipal de Manhumirim



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 05/2026

AUTORIA: Vereador Remisson Hott.

ASSUNTO: Requer cumprimento da lei municipal nº. 1.602/2013, que institui o sistema de estacionamento rotativo remunerado nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.

DATA: Manhumirim/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, do Prefeito Municipal e sua Secretaria competente que proceda no cumprimento da Lei Municipal nº 1.602/2013 e suas alterações nas leis nº 1.660/16 e nº 1.713/18, que institui o sistema de estacionamento rotativo remunerado nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.

## JUSTIFICATIVA:

Esta lei teve sua criação no ano de 2013, até o presente momento não foi regulamentada e muito menos cumprida suas determinações. Como é de conhecimento de todos a cidade está a cada ano que passa com o número elevado de veículos automotores, bicicletas elétricas e motocicletas. Para tanto nada foi feito para que a cidade possa absorver essa demanda com eficiência. No sentido de minimizar esse problema essa lei será de grande utilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

*Remisson Hott*

Ver. Remisson Hott

*A.P.E. [Signature]*

APROVADO

EM 12/02/2025

*[Signature]*  
Câmara Municipal de Manhumirim



REQUERIMENTO Nº 07/2026

AUTORIA: Vereador Remisson Hott.

ASSUNTO: Requer informações sobre o cumprimento da lei municipal nº. 991/1995, que dispõe sobre a obrigatoriedade de circulação periódica de ônibus no centro e bairros da cidade de Manhumirim.

DATA: Manhumirim/MG, 10 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, do Prefeito Municipal e sua Secretaria competente que informe a esta Casa de Leis sobre o cumprimento da lei municipal nº. 991/1995, que dispõe sobre a obrigatoriedade de circulação periódica de ônibus no centro e bairros da cidade de Manhumirim. Até o presente momento não estamos sendo atendidos por nenhuma empresa para fazer transporte de passageiros em nossa cidade, visto que surgiram no decorrer dos anos novos bairros, com muitas moradas e a necessidade de um transporte público eficiente.

### JUSTIFICATIVA:

O pedido vem da população que solicita providências urgentes do setor público.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

*Remisson Hott*

Ver. Remisson Hott

*A.P.E.*

APROVADO  
EM 12, 02, 2026